LEI Nº 030/98

Ratifica Convênio entre o Município de Dom Bosco-MG e a AMNOR - Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio entre o Município de Dom Bosco-MG e a AMNOR - Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas, assinado em 12 de Janeiro de 1998, com fins específicos de cooperação mútua entre as partes na formação de Técnicos em Higiene Dental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Março de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete